**TC 024.006/2006-9**
**Natureza:** Tomada de Contas Especial
**Unidades Jurisdicionadas:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (excluída); Grupo Executivo Para Extinção do Dner - MT (EM LIQUIDAÇÃO).
**Responsáveis:** Alvaro Lopes Neto (183.076.127-72); Aristarte Gonçalves Leite Júnior (096.604.291-34); Consepro - Consultoria Para Estudos e Projetos de Engenharia Ltda (33.680.398/0001-03); Conspel-consultoria e Projetos de Engenharia Ltda (77.976.934/0001-98); Diefra Engenharia e Consultoria Ltda (17.579.459/0001-94); Digital Engenharia Ltda (28.309.912/0001-69); Gepel Consultoria de Engenharia Ltda (28.010.593/0001-96); Grasiela Merice Castelo Caracas de Moura (276.057.281-15); Hélio Guimarães (160.150.457-87); Hélio Marques de Arruda (064.798.121-15); Jesus de Brito Pinheiro (003.449.313-15); Jose Eduardo Vaz Albanese (174.156.327-53); José Mascarenhas Filho (103.309.096-49); José Ramos Portilho (009.910.581-00); José Roberto Paixão (211.829.657-68); Maria Helena Silva de Moraes (012.665.352-68); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Márcio Lanzuerksy Brandão Barros (003.593.514-68); Pedro Eloi Soares (355.429.007-63); Proceplan - Processamento Consultoria e Planejamento Ltda (11.021.953/0003-52); Rômulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49); Selma Germano de França Guimarães (008.011.931-09)

## DESPACHO

Considerando a oposição de Embargos de Declaração contra o Acórdão 433/2014 – TCU – Plenário, opostos pelo espólio de José Roberto Paixão, representado pelo cônjuge supérstite, Sra. Marlene Saliba Furtado (R008 – Peça 313), com fundamento no art. 34 da LOTCU, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro BENJAMIN ZYMLER, nos termos do art. 48, § 3º, inciso II, da Resolução 191/2006, para as providências de sua alçada.

SA-Secretaria de Recursos, em 25 de março de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*
**Carlos Antonio Martins dos Santos**
Assistente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51160786.